



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

## OFÍCIO Nº 076/2025

Urânia, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID RODRIGUES MENESES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 009/2025**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para continuar a transferência de recursos financeiros a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a continuidade na transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de colaboração, no valor de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios e recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA  
GARCIA:045073408  
02

Assinado de forma digital por  
IVAN SOUBHIA  
GARCIA:04507340802  
Dados: 2025.03.10 13:23:40  
-03'00'

**IVAN SOUBHIA GARCIA**  
Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO Nº 018/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único** - O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 12 de março de 2025.

David Rodrigues Meneses  
Presidente

Roberto Toshio Mimura  
Vice-Presidente

Kátia Cristina Siebra  
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva  
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Diretoria em data supra.

Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA**, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

**Parágrafo único** – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,  
Urânia/SP, 10 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA

GARCIA:045073408

02

Assinado de forma digital por

IVAN SOUBHIA

GARCIA:04507340802

Dados: 2025.03.10 13:23:50

-03'00"

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**

EM 1ª E ÚNICA

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Em 11/03/2025

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 023/2025

DE 10/03/2025

Horário: 13:45 hrs.

Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo